



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 043/2019-PP

**1.0. OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de utensílios domésticos e diversos para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaituba., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AMASSADOR DE BATATA AMASSADOR DE BATATA EM AÇO INOX 23 CM	35.00	UNIDADE	47,333	1.656,66
00002	AMASSADOR DE ALHO. AMASSADOR DE ALHO.	35.00	UNIDADE	35,333	1.236,66
00003	ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO 5,5X21,3X31,5 CM ASSADEIRAS DE ALUMÍNIOPOLIDA MÉDIA 5,5X21,3X31,5 CM	85.00	UNIDADE	47,333	4.023,31
00004	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO 6X27X39CM ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO GRANDE 6X27X39CM	85.00	UNIDADE	58,667	4.986,70
00005	BACIA FUNDA 24CM INOX BACIA FUNDA 24CM INOX	105.00	UNIDADE	79,667	8.365,04
00006	BACIA PLÁSTICA 30 LITROS BACIA PLÁSTICA 30 LITROS, SUPER REFORÇADA. BASE PLÁSTICA DE POLIPROPILENO RECICLADO	95.00	UNIDADE	35,000	3.325,00
00007	BACIA PLÁSTICA 45 LITROS BACIA PLÁSTICA 45 LITROS, SUPER REFORÇADA. BASE PLÁSTICA DE POLIPROPILENO RECICLADO	80.00	UNIDADE	49,667	3.973,36
00008	BACIA PLÁSTICA 55 LITROS BACIA PLÁSTICA 55 LITROS	80.00	UNIDADE	56,300	4.504,00
00009	BALDE 100LTS BALDE 100LTS	145.00	UNIDADE	98,333	14.258,29
00010	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 15 L BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 15 L				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00011	155.00 UNIDADE BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA 50 L	30,667	4.753,39
00012	148.00 UNIDADE BALDE INOX 10 LTS BALDE INOX 10 LTS	64,333	9.521,28
00013	147.00 UNIDADE BANDEJA DE ALUMINIO, MEDIDAS EXTERNAS(C X L X A):37 X 30,7 X 2,3 BANDEJA DE ALUMINIO, MEDIDAS EXTERNAS(C X L X A):37 X 30,7 X 2,3	95,667	14.063,05
00014	112.00 UNIDADE BANDEJA DE ALUMINIO, MEDIDAS EXTERNAS(C X L X A):50 X 42,7 X 2,3 BANDEJA DE ALUMINIO, MEDIDAS EXTERNAS(C X L X A):50 X 42,7 X 2,3	68,333	7.653,30
00015	112.00 UNIDADE BANDEJA DE PLÁSTICO 47,5X32,7X2,3 BANDEJA DE PLÁSTICO, FABRICADA EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE ATÉ 70° DE TEMPERATURA. MEDIDAS EXTERNAS(CXLXA) 47,5X32,7X2,3.	77,667	8.698,70
00016	142.00 UNIDADE BULE PARA CAFÉ DE ALUMINIO 1 L COMPRIMENTO:15 ALTURA:25 LARGURA:1 BULE PARA CAFÉ DE ALUMINIO 1 L COMPRIMENTO:15 ALTURA:25 LARGURA:11	59,000	8.378,00
00017	90.00 UNIDADE CADEADO 30MM CADEADO 30MM	71,000	6.390,00
00018	95.00 UNIDADE CADEADO 50MM Cadeado 50 mm em latão corpo em latão maciço e chave em latão materiais empregados: aço inox e materiais não ferrosos acompanha 2 chaves.	34,333	3.261,64
00019	95.00 UNIDADE CAÇAROLA Nº26 - 6 L CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL Nº26 - 6 L	53,333	5.066,64
00020	105.00 UNIDADE CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 41 litros. CALDEIRÃO material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	116,667	12.250,04
00021	50.00 UNIDADE CANECA DE ALUMINIO 3,2 LITROS C/ CABO CANECA DE ALUMINIO 3,2 LITROS C/ CABO, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE:3,2 LITROS, DIÂMETRO:16 CM, ALTURA:16 CM	326,000	16.300,00
00022	460.00 UNIDADE CANECA PLÁSTICA COM ALÇA 300ML CANECA PLÁSTICA COM ALÇA 300ML, FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE	34,000	15.640,00
00023	1,500.00 UNIDADE CHALEIRA ALUMÍNIO POLIDO CHALEIRA ALUMÍNIO POLIDO, ALTURA 13 CM, DIAMETRO 18,5 CM,	5,933	8.899,50

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	ESPESSURA 1,20MM, CAPACIDADE 2L		
	60.00 UNIDADE	79,333	4.759,98
00024	COLHER DE ALUMÍNIO 35 CM		
	COLHER DE ALUMÍNIO- DOMÉSTICO 35 CM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE.		
	150.00 UNIDADE	18,967	2.845,05
00025	COLHER DE MESA 196X44X27MM		
	COLHER DE MESA, DE AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES DA COLHER DE MESA 196X44X27MM		
	1,320.00 UNIDADE	8,467	11.176,44
00026	COLHER DE PAU (MADEIRA) 44 CM		
	COLHER DE PAU (MADEIRA) TAMANHO GRANDE 44 CM COMPRIMENTO TOTAL DA COLHER: 44 CM; COMPRIMENTO DO CABO: 33 CM; DIMENSÕES DA COLHER: 10 CM X 7.5 CM.		
	120.00 UNIDADE	16,667	2.000,04
00027	CONCHA EM ALUMINIO 29X8,5		
	CONCHA EM ALUMINIO 29X8,5		
	100.00 UNIDADE	25,667	2.566,70
00028	CONTAINER PLÁSTICO 35 LTS-Nº3-COM RODÍZIO		
	CONTAINER PLÁSTICO 35 LTS-Nº3-COM RODÍZIO		
	49.00 UNIDADE	78,333	3.838,32
00029	CONTAINER PLÁSTICO 55 LTS-Nº5-COM RODÍZIO		
	CONTAINER PLÁSTICO 55 LTS-Nº5-COM RODÍZIO		
	49.00 UNIDADE	116,000	5.684,00
00030	COPO PLÁSTICO 270 ML		
	COPO PLÁSTICO, POLIPROPILENO 270 ML VÁRIAS CORES		
	1,020.00 UNIDADE	6,167	6.290,34
00031	COPO DE VIDRO 200 ML		
	COPO DE VIDRO VOLUME: 200 ML, ALTURA:9.2 CM, DIÂMETRO:7,2 CM.		
	260.00 UNIDADE	4,800	1.248,00
00032	COPO PARA ÁGUA-MATERIAL DE VIDRO		
	COPO PARA ÁGUA-MATERIAL DE VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX.310ML/10 1/2 oz;REUTILIZAVEL, LISO, INCOLOR;31 CL/H 140MM;67,5MM/300G		
	260.00 UNIDADE	5,833	1.516,58
00033	DEPOSITO PARA MANTIMENTOS 7,5 L		
	DEPOSITO PARA MANTIMENTOS 7,5 L. MATERIAL: ALUMÍNIO POSSUI TAMPA FOSCO - DIMENSÕES: ALTURA: 22 CM - LARGURA: 22 CM - CAPACIDADE: 7,5 LITROS		
	120.00 UNIDADE	33,667	4.040,04
00034	DEPÓSITO EM PLÁSTICO 8 L-COM TAMPA		
	DEPÓSITO EM PLÁSTICO 8 L,TAMANHO MÉDIO,COM TAMPA, CAP. 08 LITROS		
	94.00 UNIDADE	44,667	4.198,70
00035	DEPÓSITO EM PLÁSTICO COM TRAVA 15 L		
	DEPÓSITO EM PLÁSTICO COM TRAVA 15 L, TRANSPARENTE PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, PRÁTICO E REISISTENTE.DIMENSÕES:57,5X40,4X32,5 CAPACIDADE: 15L		
	118.00 UNIDADE	57,000	6.726,00
00036	DEPOSITO EM PLÁSTICO C/ TRAVA 50 L		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	DEPOSITO EM PLÁSTICO C/ TRAVA, TRANSPARENTE PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, PRÁTICO E RESISTENTE. DIMENSÕES: 57,5X40,4X32,5 CAPACIDADE:50 L		
	110.00 UNIDADE	102,000	11.220,00
00037	ESCORREDOR DE MASSAS DE AÇO COM ALÇA		
	ESCORREDOR DE MASSAS DE AÇO, INOXIDÁVEL 25CM COM ALÇA.DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM)AXLXP 5 X 20 X 25 PESO DA EMBALAGEM 500G		
	100.00 UNIDADE	70,667	7.066,70
00038	ESCUMADEIRA Nº16		
	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº16, DIÂMETRO: 16 CM, CABO: 48CM.		
	100.00 UNIDADE	21,833	2.183,30
00039	FACA DE COZINHA GRANDE-22 POLEGADAS		
	FACA DE COZINHA GRANDE-22 POLEGADAS, CABO BRANCO COM LÂMINA EM AÇO INOX		
	220.00 UNIDADE	25,833	5.683,26
00040	FACA DE MESA 19 CM, CABO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO		
	FACA DE MESA 19 CM, CABO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO		
	1,040.00 UNIDADE	15,767	16.397,68
00041	FACA DE PÃO GRANDE		
	FACA DE PÃO GRANDE, lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno.		
	45.00 UNIDADE	24,167	1.087,52
00042	FACA PARA COZINHA 36 CM		
	FACA PARA COZINHA 36 CM, FABRICADO EM AÇO INOX, GARANTINDO TOTAL RESISTÊNCIA, POSSUI CABO EM PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENÇÃO. MATERIAL: INOX DIMENSÃO DO PRODUTO: 36X5X7 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PESO:0.08 KG		
	125.00 UNIDADE	33,000	4.125,00
00043	FORMA ASSADEIRA TUBO CONE P/ PUDIM BOLO 18 CM		
	FORMA ASSADEIRA TUBO CONE P/ PUDIM BOLO 18 CM ALUMINIO. MEDIDA: ALTURA 7,5 CM; BOCA 18,0 CM E FUNDO 15,0 CM.		
	75.00 UNIDADE	53,333	3.999,98
00044	FORMA ASSADEIRA TUBO CONE P/ PUDIM BOLO 22 CM		
	FORMA ASSADEIRA TUBO CONE P/ PUDIM BOLO 22 CM, DIÂMETRO BOCA: 22 CM, DIÂMETRO FUNDO: 19 CM, ALTURA: 7,5 CM.		
	70.00 UNIDADE	62,000	4.340,00
00045	FORMA DE CANUDINHOS-KIT COM 12 UND		
	FORMA DE CANUDINHOS-KIT COM 12 UND FORMA DE ALUMÍNIO PARA, MEDIDA:10 CM DE ALTURA E 4 CM DE BOCA.		
	105.00 KIT	58,000	6.090,00
00046	FORMA DE EMPADAS LISAS Nº2-KIT COM 20 UND		
	FORMA DE EMPADAS LISAS Nº2-KIT COM 20 UNDADES, EM FLANDES. TAMANHO: 5X2CM		
	70.00 KIT	72,667	5.086,69
00047	FRUTEIRA DE CHÃO C/ 03 ANDARES EM AÇO E ARAME		
	FRUTEIRA DE CHÃO C/ 03 ANDARES EM AÇO E ARAME. APRESENTAÇÃO: COM ACABAMENTO DE AÇO FOSCO COM DETALHES EM ALTO BRILHO, DIMENSÕES IGUAIS OU SUPERIORES A 80X30X25 (AxLxP)		
	32.00 UNIDADE	146,000	4.672,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00048	GARFO DE ALUMÍNIO 35 CM GARFO DE ALUMÍNIO-DOMÉSTICO 35 CM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE. 120.00 UNIDADE	20,667	2.480,04
00049	GARRAFA TÉRMICA 20 LT GARRAFA TÉRMICA 20 LT, CONSERVA A TEMPERATURA DAS BEBIDAS POR NO MINIMO 6 HORAS 86.00 UNIDADE	163,333	14.046,64
00050	GARRAFÃO BOTIJÃO COM TORNEIRA 9 L GARRAFÃO BOTIJÃO COM TORNEIRA 9 L TRIPÉ 56.00 UNIDADE	136,667	7.653,35
00051	GARRAFÃO BOTIJÃO COM TORNEIRA 12 L GARRAFÃO BOTIJÃO COM TORNEIRA 12 L, COM TRIPÉ 56.00 UNIDADE	152,667	8.549,35
00052	JARRA PLÁSTICA de 5 litros JARRA PLÁSTICA, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 5 litro. 85.00 UNIDADE	26,333	2.238,31
00053	LIXEIRA 20 LITROS LIXEIRA (20 LITROS,NO MINIMO), CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA DE 20 LITROS; MATERIAL DE REVESTIMENTO EM AÇO INOX;TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL; RECIPIENTE INTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E REMOVÍVEL 70.00 UNIDADE	76,000	5.320,00
00054	PANELA ANTIADERENTE G PANELA ANTIADERENTE G 30.00 UNIDADE	113,333	3.399,99
00055	PANELA ANTIADERENTE 2 L PANELA ANTIADERENTE 2 L 46.00 UNIDADE	103,667	4.768,68
00056	PANELA DE PRESSÃO 3 L PANELA DE PRESSÃO 3 L, FABRICADO EM ALUMINIO POLIDO 50.00 UNIDADE	116,000	5.800,00
00057	Panela de pressao 7litros panela de pressao 7litros 50.00 UNIDADE	246,000	12.300,00
00058	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS 50.00 UNIDADE	415,000	20.750,00
00059	PANELA DE PRESSÃO DE 15 LITROS PANELA DE PRESSÃO DE 15 LITROS 50.00 UNIDADE	500,000	25.000,00
00060	PANELA DE PRESSÃO 20L PANELA DE PRESSÃO 20L, FABRICADA EM ALUMINIO PÓLIDO 50.00 UNIDADE	558,333	27.916,65
00061	PANELA GRANDE N°50 CM PANELA GRANDE N°50 CM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA OS CABOS E PEGADORES SÃO ALUMINIO FUNDIDO: 25,0 LITROS - ALTURA 15,0 CM - 50 CM DE DIAMETRO, ESPESSURA DA PANELAS 3,0MM		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00062	95.00 UNIDADE	478,667	45.473,37
	PAPEIRO EM ALUMINIO G		
	PAPEIRO EM ALUMINIO G, DE BOA QUALIDADE COM CABO E TAMPA		
	75.00 UNIDADE	77,333	5.799,98
00063	PAPEIRO EM ALUMINIO P		
	PAPEIRO EM ALUMINIO P, DE BOA QUALIDADE COM TAMPA		
	75.00 UNIDADE	67,667	5.075,03
00064	PEDRA DE AMOLAR(AFIAR)FACA		
	PEDRA DE AMOLAR(AFIAR)FACA DUPLA FACE PROFISSIONAL 8		
	95.00 UNIDADE	17,333	1.646,64
00065	PEGADOR DE MACARRÃO 28CM		
	PEGADOR DE MACARRÃO 28CM.LARGURA DE 7 CM E ALTURA DE 4 CM		
	75.00 UNIDADE	28,667	2.150,03
00066	PENEIRA EM PLÁSTICO 18,5 CM		
	PENEIRA EM PLÁSTICO 18,5 CM		
	85.00 UNIDADE	10,667	906,70
00067	POTE ORGANIZADOR		
	POTE ORGANIZADOR, MULTI-USO PLÁSTICO REDONDO 11 LTS		
	120.00 UNIDADE	55,000	6.600,00
00068	PRATO FUNDO EM PORCELANA 23 CM		
	PRATO FUNDO EM PORCELANA 23 CM, PESO: 540 GRAMAS, DIMENSÕES DO PRODUTO, ALTURA: 4 CM, DIÂMETRO: 23 CM		
	410.00 UNIDADE	12,667	5.193,47
00069	PRATOS DE PLÁSTICO		
	PRATO FUNDO PÁSTICO MATERIAL POLIPROPILENO, ATÓXICO, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100°C POR 20 MINUTOS. ALTURA 34,0 MM. ESPESSURA 2,5 MM. CAPACIDADE 700 ML.		
	600.00 UNIDADE	5,800	3.480,00
00070	TÁBUA DE CARNE MADEIRA RUSTICA		
	TÁBUA DE CARNE MADEIRA RUSTICA, TAMANHO 30X33X4,5CM		
	66.00 UNIDADE	49,333	3.255,98
00071	TÁBUA DE CORTAR CARNE-ANTIBACTÉRIA,38X25CM		
	TÁBUA DE CORTAR CARNE-ANTIBACTÉRIA,38X25CM, MATERIAL PLÁSTICO		
	83.00 UNIDADE	53,667	4.454,36
00072	TACHO FUNDO RETO EM ALUMINIO 30 L		
	TACHO FUNDO RETO EM ALUMINIO 30 L, FUNDIDO COM TAMPA N°30LTS		
	59.00 UNIDADE	260,000	15.340,00
00073	TIJELAS DE PLASTICO PARA SOPA		
	TIJELAS DE PLASTICO PARA SOPA		
	195.00 UNIDADE	5,933	1.156,94
00074	XICARA GRANDE COM PIRES		
	XÍCARA PARA CAFÉ, em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 70 ml; medidas aprox. 6 cm de altura e 5cm de diâmetro p/ a xícara e 1,5cm de altura e 11 cm de diâmetro p/ o pires;		
	300.00 UNIDADE	17,333	5.199,90
00075	XICARA PEQUENA COM PIRES		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	XÍCARA PARA CHÁ, em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 200ml; medidas aprox. 8 cm de altura e 7 cm de diâmetro p/ a xícara e 2cm de altura e 14cm de diâmetro p/ o pires,		
	300.00 UNIDADE	13,667	4.100,10
00076	BALDE DE PLASTICO C/ 20 LT		
	BALDE DE PLASTICO C/ 20 LT		
	147.00 UNIDADE	38,667	5.684,05
00077	BULE PARA CAFÉ DE INOX 8L		
	BULE PARA CAFÉ DE INOX 8L, COR: PRATA CAPACIDADE: 8L MATERIAL: AÇO DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): COMPRIMENTO: 15 ALTURA:25 LARGURA 11		
	50.00 UNIDADE	110,667	5.533,35
00078	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 30 CM		
	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 30 CM,ACABAMENTO LIXADO, CORPO ROBUSTO, ACABAMENTOS REFORÇADOS		
	70.00 UNIDADE	76,000	5.320,00
00079	JARRA C/ 2 LT		
	JARRA PLÁSTICA, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.		
	95.00 UNIDADE	21,667	2.058,37
00080	Lixeira plastica Com Pedal 50 litros		
	LIXEIRA plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 50 litros..		
	50.00 UNIDADE	77,000	3.850,00
00081	TACHO FUNDO RETO EM ALUMINIO 50 L		
	TACHO FUNDO RETO EM ALUMINIO 50 L, FUNDIDO COM TAMPA Nº50,47.0 X 23.0		
	54.00 UNIDADE	310,000	16.740,00
00082	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA 7,5L.		
	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA 7,5L.		
	155.00 UNIDADE	24,333	3.771,62
00083	CAIXA DE ISOPOR 37 LITROS.		
	ISOPOR TÉRMICA 37 LITROS MEDIDAS INTERNAS 40X30,5X33CM MEDIDAS EXTERNAS 46X37X39 CM		
	90.00 CAIXA	61,000	5.490,00
00084	CAIXA DE ISOPOR 44 LITROS.		
	ESPECIFICAÇÃO ISOPOR TÉRMICA 44LITROS MEDIDAS INTERNAS 40X30,5X33CM MEDIDAS EXTERNAS 46X37X39CM		
	90.00 CAIXA	77,000	6.930,00
00085	CAIXA DE ISOPOR 60 LITROS .		
	CAIXA DE ISOPOR - 60 LITROS		
	ESPECIFICAÇÃO: ISOPOR TÉRMICA 60 LITROS MEDIDAS INTERNAS 61 X 33,5 X 28,5 CM MEDIDAS EXTERNAS 70 X 44,5 X 37 CM COMPRIMENTO 48 CM LARGURA 37 CM ALTURA 72 CM		
	90.00 CAIXA	94,967	8.547,03
00086	CESTO TELADO COM TAMPA,		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CESTO TELADO 10 LITROS COM TAMPA, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31X23X10 CM		
	125.00 UNIDADE	50,000	6.250,00
00087	COADOR P/ CAFÉ COADOR DE CAFÉ, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox.19cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação p/cafeteira c/aro em alumínio.		
	130.00 UNIDADE	9,233	1.200,29
00088	Garrafa termica 5lt Garrafa Térmica de 5 litro-COM TORNEIRA, COM TAMPA COPO , COM ALÇA SUPERIOR FIXA		
	68.00 UNIDADE	71,333	4.850,64
00089	BACIA PLÁSTICA 40 LITROS BACIA PLÁSTICA 40 LITROS		
	40.00 UNIDADE	37,333	1.493,32
00090	BACIA PLASTICA 50 LITROS BACIA PLASTICA 50 LITROS, SUPER REFORÇADA.BASE PLÁSTICA DE POLIPROPILENO RECICLADO		
	40.00 UNIDADE	55,667	2.226,68
00091	GARFO DE INOX C/ CABO PLASTICO GARFO DE INOX, DIMENSÕES: ALTURA: 1,8 CM- LARGURA: 2,3 CM - PROFUNDIDADE: 18,7 CM CABO PLASTICO		
	720.00 UNIDADE	7,567	5.448,24
VALOR TOTAL R\$			631.495,98

**1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Os utensílios domésticos e diversos solicitados atenderão as demandas da Secretaria de Assistência Social, conforme suas necessidades, durante o período de 12 meses, bem como se justifica abaixo as razões das compras:

2.2. Em detrimento de uma rede ampla de atendimento social, alcançando o cidadão em todas as esferas geográficas, como nas Zonas Urbana, Rural, Garimpeira e Distrital, com ações executadas de benefícios, neste caso, em relação a merenda (café, mingau, suco e biscoitos) e alimentação(almoço). Requerendo assim, que esta Secretaria, esteja equipada e preparada, para receber e atender o publico beneficiado. Para tanto, é realização da aquisição de utensílios domésticos e diversos.

2.3. Sem as providências necessárias para o fornecimento dos utensílios domésticos e diversos, não será possível fazer o atendimento para suprir as eficiências e as correntes faltas dos respectivos materiais; haja vista as razões apresentadas, segundo a Secretaria de Assistência Social, recomenda a abertura de procedimento licitatório para o atendimento da solicitação, MEM Nº 189/2018-GAB/SEMDA, de 13/11/2018, Justificativa e Planilhas em anexas do respectivo MEM; devidamente assinado pela Sra. Solange Moreira Aguiar, Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba.





### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1.** Os utensílios domésticos e diversos serão fornecidos obedecendo à especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2.** O fornecimento dos utensílios domésticos e diversos será realizado parceladamente, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega parcelada não será superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas os utensílios domésticos e diversos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

**3.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos utensílios domésticos e diversos até os locais designados para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.5.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.6.** Após o recebimento provisório, em um prazo máximo de 3 (três) dias, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos utensílios domésticos e diversos propostos e a entrega, com base nos termos do Termo de Referência, da proposta aceita, adjudicada e homologada.

**3.7.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os utensílios domésticos diversos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.8.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo e nos termos deste Termo de Referência e do procedimento licitatório, quando da utilização dos gêneros alimentícios.

### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá, se necessário e mediante solicitação do pregoeiro, apresentar amostra dos utensílios domésticos para validação do mesmo.

**4.3.** Somente após a validação em decorrência da constatação que os gêneros alimentícios ofertados atendem a



todas as especificações deste Termo de Referência, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

## **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 1516.082411014.2.126 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.136 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441015.2.139 Manutenção das Atividades do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1519.082431010.2.144 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0707.131221006.2.030 Manut. e Funcionamento Coordenadoria da Juventude, Cultura e Lazer - COJUCEL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.120 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.124 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.132 Manutenção do Projeto de Ação Solidária "Sopão", Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.141 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.142 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1519.082431014.2.146 Manutenção Serv.de Convivência e Fortal. Vínculos à Criança e Adolescente (SCFV), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1519.082431014.2.147 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.135 Manutenção da Casa de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo o.

**5.2.** A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

## **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

**6.1.2** Efetuar a entrega dos utensílios domésticos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo CONTRATADO, expedida pelo Responsável do Almoxarifado ou outro servidor designado para esse fim. Salvo os casos considerados urgentes pela CONTRATANTE, que a entrega deverá ser realizada imediatamente após a autorização de fornecimento.

**6.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos utensílios domésticos e diversos, de acordo com

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.3.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os utensílios domésticos e diversos com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**6.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.1.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.8.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente os utensílios domésticos e diversos, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 631.495,88;

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



**8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

**9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 28 de Junho de 2019

---

**RONISON AGUIAR HOLANDA**  
PREGOEIRO